TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 54,98m², DO CONTAINER VET, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR 1
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO 1
2.1. ENTREGA E PRAZOS 1
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 1
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 2
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 2
5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4
5.1.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA 4
5.1.2. VÍNCULO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) 4
5.1.3. EQUIPE TÉCNICA 4
5.1.4. DECLARAÇÕES 4
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 4
6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS 5
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 5
7.1. SUBCONTRATAÇÃO 5
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 6
8.1. Medições e Liberação para Pagamento 6
8.2. Prazos de Pagamento 7
8.3. Última Medição 7
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR 8
9.1. VISTORIA TÉCNICA 8
10. ESTIMATIVA DO VALOR 8
11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA 9
12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA 9

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba
Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro
CEP.: 14840-000 – Guariba/SP
CNPJ Nº 48.664.304/0001-80
Telefone: (16) 3251.9422
Website: www.guariba.sp.gov.br
E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção da cobertura do estacionamento e acesso de 54,98 m² do Container Vet, no município de Guariba.

2.1. ENTREGA E PRAZOS

Para a execução da obra será de **2 meses**.
Para a vigência do contrato será de **4 meses**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cobrir o estacionamento e acesso a unidade de Container Vet, considerando o atual cenário de utilização da edificação, verificou a necessidade da cobertura com a finalidade de proteção contra chuva e insolação, garantindo maior conforto e proteção de usuários e funcionários.

A unidade realiza atendimentos veterinários de forma contínua, abrangendo ações de promoção e assistência à saúde animal, apresentando fluxo significativo de usuários. A cobertura servirá como proteção e conservação do Samu Vet.

A estrutura atual conta com o Container como edificação, não possuindo beiral e ausência de proteção contra intempéries naturais, ficando o usuário e funcionários desprotegidos de chuva e insolação.

Dessa forma, a contratação para execução da construção cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet constitui medida necessária para promover a melhoria das condições físicas e funcionais da unidade, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde animal, melhores condições de atendimento à população e adequação da edificação às normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e segurança.

A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da definição prévia e detalhada do objeto, mediante projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pela Administração, permitindo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

a execução integrada dos serviços com maior controle da obra, previsibilidade de custos e otimização da fiscalização contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Os serviços abrangem, de forma integrada e compatibilizada, a execução de serviços preliminares, demolições, execução de fundação, montagem de estrutura metálica, cobertura metálica, pintura e limpeza final da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de qualificação abaixo descritos, necessários à adequada execução da construção cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet, garantindo conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança do trabalho, legislação de acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis a edificações destinadas à prestação de serviços de saúde.

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A execução deverá contemplar, de forma coordenada e compatibilizada, basicamente, serviços preliminares, demolições, execução da fundação, estrutura metálica e cobertura, pintura e limpeza final da obra.

A solução foi concebida visando assegurar melhores condições de atendimento à população e seus animais, contemplando proteção e segurança aos usuários e profissionais da saúde.

A contratada será responsável pela organização do canteiro de obras, proteção das áreas existentes, sinalização dos ambientes em intervenção, limpeza permanente da obra e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas constantes dos documentos da contratação, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior à prevista em projeto, salvo mediante prévia aprovação técnica da Administração.

A contratada deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe, conforme a natureza dos serviços executados, com emissão da respectiva responsabilidade técnica referente à execução da obra.

Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão apresentar certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao respectivo conselho de classe, compatível com o objeto da contratação e válida na data de apresentação da proposta.

A capacidade técnico-operacional da licitante deverá ser **comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado.**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, **consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto os serviços** relacionados à execução do objeto.

Descrição	un	Quant.	Quant. exigida	% total
Fornecimento e montagem de estrutura em aço	Kg	804,62	**402,31**	62,86%
Telhamento com telha de aço/alumínio	m^2	75,68	37,84	14,32%
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	Kg	804,93	402,47	9,85%

A comprovação de vínculo entre os profissionais detentores dos acervos técnicos e a empresa licitante poderá ocorrer por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou qualquer outro documento juridicamente idôneo.

O licitante deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, acompanhada da qualificação de seus membros, sendo obrigatória a participação dos profissionais indicados durante a execução contratual, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, conforme art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, **sendo facultada a realização de visita técnica, nos termos previstos no edital.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

A obra deverá ser entregue em pleno funcionamento, limpa e em condições adequadas de utilização, observadas todas as especificações técnicas e exigências normativas aplicáveis.

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão apresentar:

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao respectivo conselho de classe, compatível com o objeto da contratação;
b) Atestado(s) de capacidade técnica, observadas as parcelas de maior relevância definidas no item 5.1.1;
c) Documento comprobatório do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), conforme item 5.1.2;
d) Relação da equipe técnica responsável pela execução, conforme item 5.1.3;
e) Declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, conforme item 5.1.4.

5.1.1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnica, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

5.1.2. VÍNCULO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

A comprovação de vínculo entre o(s) profissional(is) detentor(es) do acervo técnico e a empresa licitante deverá ser realizada por meio de qualquer documento idôneo que demonstre a relação jurídica entre as partes, tais como contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro meio admitido em direito.

5.1.3. EQUIPE TÉCNICA

O licitante deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, acompanhada da qualificação de seus membros, sendo exigida a participação dos profissionais indicados durante a execução contratual, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. DECLARAÇÕES

O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto, não sendo obrigatória a realização de visita técnica, a qual poderá ser facultativamente realizada, conforme previsto no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, **após a emissão da Ordem de Início de Serviço a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos**, contados a partir de sua emissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas pertinentes e a LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado. O Diário de Obras é documento e deve registrar todas as atividades e ocorrências diárias do canteiro, conforme determinações do CONFEA e deve acompanhar todas as medições.

6.1. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produto construção cobertura metálica do estacionamento e acesso do Container Vet.

Resultados Esperados: promover a proteção do Samu Vet, dos tutores e respectivos animais contra chuva e insolação, além de proporcionar a segurança.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Tomás Antonio Gomes Negrão

Suplente de Fiscal da obra: Walter Gagliardi Neto

Gestor do Contrato: Sidinei da Silva

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

I. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no ***art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021,*** por meio das seguintes condições:

I.a. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do ***art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

I.b. A subcontratação fica limitada a ***7,00% (sete por cento)*** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão ser apresentados pela empresa contratada.

III.a. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

III.b. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste ***item III,*** aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

IV. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global. O método de apuração para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários (PO).

8.1. Medições e Liberação para Pagamento

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** com base nos serviços e obras efetivamente executados, medidos e planejados mensalmente, em conformidade com as etapas do cronograma físico-financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

Os valores das medições mensais serão proporcionais aos serviços medidos, calculados com base no preço da respectiva etapa.

Todas as medições deverão ser previamente inspecionadas, conferidas e atestadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, devidamente habilitado e vinculado à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou outro instrumento equivalente, conforme o conselho profissional competente e a legislação aplicável. O ateste deverá comprovar a efetiva execução dos serviços, em conformidade com os projetos, as especificações técnicas, o contrato e as demais condições estabelecidas, constituindo condição indispensável para a aprovação da medição e a posterior realização do pagamento.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos, pela Comissão de Contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

8.2. Prazos de Pagamento

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada e aprovada.

8.3. Última Medição

O pagamento da última medição, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingir 100% (cem por cento), estará condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- **A última medição não poderá ser inferior a 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou corresponderá, no mínimo, à última parcela prevista no cronograma físico-financeiro, prevalecendo o que for aplicável;
- Apresentação, pela **CONTRATADA**, da comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, mediante Certidões Negativas de Débitos (CND) e/ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CPEN), emitidas pelos órgãos competentes e dentro do prazo de validade;
- Entrega de declaração de quitação total referente a eventuais custos indiretos não previstos na proposta, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer pagamentos futuros relacionados a este contrato.
- Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da **ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

9.1. VISTORIA TÉCNICA

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, **as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O Valor médio "estimado" para contratação será de **R$ 44.376,74.** A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 201 (02/2026), SINAPI/SP (03/2026), BDI de 20,73%.

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA

As obras serão realizadas na Rua Hugo Fávero, s/nº - Altos do Jardim Boa Vista, Guariba – SP.



N↑; Coordenadas: 21°22'00.79"S 48°13'37.83"0

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521

No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o respectivo instrumento de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, devidamente registrado perante o conselho profissional competente, mediante ART, RRT, TRT ou outro documento equivalente, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado."

Guariba, 22 de outubro de 2026

SIDINEI DA SILVA
Responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070203579

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14.840-051
Fone/Fax (16) 3251 2521